



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Contratada: VANESSA CRISTINA FEITOSA ROSA 21544820828

Objeto: Aditamento de prorrogação contratual para serviços de jardinagem em áreas verdes e áreas pavimentadas da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, com fornecimento de material de consumo, insumos, ferramentas e equipamento/máquinas.

Valor Global: R\$ 29.026,92 (vinte e nove mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos)

Valor mensal: R\$ 2.418,91 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses (de 13/11/2025 a 12/11/2026)

Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 59/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107.

Processo Administrativo: 581/2024 e 1417/2025

1. DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente, Sr. Maicon Rios de Souza, conforme delegação de competência fixada pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e **VANESSA CRISTINA FEITOSA ROSA 21544820828**, empresário (individual), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.523.533/0001-60, com sede na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, na Avenida Zoroastro de Araújo, nº 41 - Aliança, CEP 14820-122, neste ato representada por sua proprietária Sra. Vanessa Cristina Feitosa Rosa, nos autos do Processo Administrativo nº. 1417/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de contrato tem fundamento legal no Edital de Compras e Cotações nº 62/2024 – Dispensa de Licitação nº 59/2024, regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 107 e demais normas aplicáveis.

3. DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses, no período de 13/11/2025 a 12/11/2026, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 17/2024, firmado em 13/11/2024, cujo objeto é a**

1/3

P.A.
1417/2025
CONTRATO
ADM.
017/2024
1º T.A.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

prestação de serviços de jardinagem em áreas verdes e áreas pavimentadas da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, com fornecimento de material de consumo, insumos, ferramentas e equipamento/máquinas.

3.1.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, observado o limite decenal, em conformidade com o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, nos termos da Lei.

3.1.2. As partes convencionam que o valor do contrato observará, anualmente, na data de seu vencimento, o reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que o venha a substituir.

4. DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

4.1. O valor mensal, já com a incidência do reajuste, calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), será de **R\$ 29.026,92 (vinte e nove mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos)** pelo período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R\$ 2.418,91 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULAS OPERACIONAIS

5.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do presente contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

5.2. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como nas hipóteses de fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas.

5.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

5.4. O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato ensejará sua imediata rescisão, sendo que pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Contrato ora aditado.

5.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente pelo disposto na Lei 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

5.6. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação:

2/3

P.A.
1417/2025
CONTRATO
ADM.
017/2024
1º T.A.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Ficha: 12 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara

Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo

Natureza da despesa: 3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação

5.7. As demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente permanecem inalteradas.

5.8. Fica eleito o foro distrital de Américo Brasiliense para resolução de litígios decorrentes da execução deste contrato.

5.9. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado eletronicamente nos termos do artigo 748, §4º do Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 14.620/2023, dispensada a assinatura de testemunhas, vez que a integridade do documento é conferida por provedor de assinatura.

Américo Brasiliense, 2025.

3/3

P.A.
1417/2025
CONTRATO
ADM.
017/2024
1º T.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Maicon Rios de Souza

Presidente



Documento assinado digitalmente
VANESSA CRISTINA FEITOSA ROSA
Data: 10/11/2025 16:09:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VANESSA CRISTINA FEITOSA ROSA 21544820828

Vanessa Cristina Feitosa Rosa